

PROJETO DE LEI

“DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DE FOTOS E/OU INFORMAÇÕES DE CRIANÇAS E DE ADOLESCENTES QUE ESTÃO DESAPARECIDOS EM TELÕES OU PLACAR ELETRÔNICO EM ESTÁDIOS DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º As administrações de estádios de futebol no âmbito do município de Cuiabá, no início e nos intervalos dos eventos, ficam obrigadas a divulgar em telão ou placar eletrônico, um cartaz com as fotos e/ou informações de crianças e adolescentes desaparecidos.

Art. 2º Para que ocorra a obtenção de fotos e informações de crianças e adolescentes que estão classificados como desaparecidos, os responsáveis pelos estabelecimentos mencionados no art. 1º deverão procurar uma das entidades:

- I - Núcleo de Pessoas Desaparecidas da Delegacia Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP)
- II - Conselhos Tutelares;

Parágrafo único. Os estabelecimentos deverão manter contato com o órgão com o qual obtiveram as fotos e/ou informações, de acordo com recomendação fornecida, de modo a obter atualizações sobre essas crianças e adolescentes desaparecidos ou aqueles encontrados, de modo a fornecer aos usuários de seus serviços informações atualizadas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo contribuir com a divulgação de fotografias e/ou informações de crianças e adolescentes que estão desaparecidas no município de Cuiabá.

O desaparecimento de pessoas é um problema grave, que atinge milhares de famílias no Brasil. O sumiço repentino afeta o círculo social dos desaparecidos e seus parentes, deixando muitas perguntas sem respostas. A incerteza sobre o paradeiro do ente querido provoca um tipo particular de sofrimento e uma variedade de efeitos psicológicos e psicossociais.

As causas do desaparecimento de crianças e adolescentes normalmente ocorrem como: fuga do lar em função de conflitos familiares, transtornos mentais, depressão, violência, alcoolismo, uso de drogas, entre outros.

A divulgação da imagem de crianças e adolescentes desaparecidas em estádios do município de Cuiabá é de grande importância, pois o local recebe grande público o que torna uma maior visibilidade, proporcionando uma maior propagação.



No entanto, será mais um meio de divulgação possibilitando localizá-la com a maior brevidade possível.

Assim, certo da importância e relevância da presente propositura contamos com a colaboração dos nobres para sua aprovação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 9 de dezembro de 2021

Wilson Kero Kero (Câmara Digital) - PODEMOS

Vereador(a)

